



**Solicitação de informações sobre
obstáculos ao comércio e ao
consumo a serem enviadas até
24 julho 2024**

1. A Diretora Executiva solicita aos Membros que por gentileza respondam à seguinte pesquisa sobre obstáculos ao comércio e ao consumo, que será usada como base para um relatório ao Conselho, até **24 julho 2024**: https://pt.surveymonkey.com/r/OTCp_. As perguntas da pesquisa também estão anexadas em formato PDF apenas para fins informativos (**Anexo I**). Favor observar que serão consideradas somente as respostas enviadas através do link.

2. Nos termos do Artigo 24 do Acordo de 2007 (Remoção de obstáculos ao comércio e ao consumo), os Membros devem esforçar-se para reduzir as tarifas aplicáveis ao café ou tomar outras medidas destinadas à remoção dos obstáculos ao aumento do seu consumo e comunicar anualmente ao Conselho todas as medidas que adotarem no sentido de dar cumprimento às disposições deste Artigo. O documento [ICC-126-2](#) contém as últimas informações disponíveis da Organização sobre a tributação e a legislação aplicáveis às exportações e importações de café pelos países Membros. Nos termos do Regulamento de Estatística — Relatórios Estatísticos (documento [ICC-102-10](#)), os Membros devem manter a Organização informada sobre quaisquer revisões feitas sobre esta questão em seus países. Solicita-se a todos os Membros que examinem as informações apresentadas neste documento, com vistas a atualizar os dados relativos a suas situações específicas. Solicita-se, em particular, que os Membros exportadores forneçam informações sobre o Imposto de Valor Agregado (IVA) e outros impostos de consumo aplicáveis ao café em seus países, bem como os impostos sobre importações e exportações.



A Diretora Executiva solicita aos Membros que por gentileza respondam à seguinte pesquisa sobre obstáculos ao comércio e ao consumo, que será usada como base para um relatório ao Conselho, até 24 julho 2024.

Nos termos do Artigo 24 do Acordo de 2007 (Remoção de obstáculos ao comércio e ao consumo), os Membros devem esforçar-se para reduzir as tarifas aplicáveis ao café ou tomar outras medidas destinadas à remoção dos obstáculos ao aumento do seu consumo e comunicar anualmente ao Conselho todas as medidas que adotarem no sentido de dar cumprimento às disposições deste Artigo. O documento ICC-126-2 contém as últimas informações disponíveis da Organização sobre a tributação e a legislação aplicáveis às exportações e importações de café pelos países Membros.

Nos termos do Regulamento de Estatística – Relatórios Estatísticos (documento ICC-102-10), os Membros devem manter a Organização informada sobre quaisquer revisões feitas sobre esta questão em seus países. Solicita-se a todos os Membros que examinem as informações apresentadas neste documento, com vistas a atualizar os dados relativos a suas situações específicas. Solicita-se, em particular, que os Membros exportadores forneçam informações sobre o Imposto de Valor Agregado (IVA) e outros impostos de consumo aplicáveis ao café em seus países, bem como os impostos sobre importações e exportações.

* 1. Qual país o senhor/a senhora representa?

* 2. Qual das seguintes opções melhor descreve a sua situação?

- País produtor de café
- País importador de café
- Outro (favor especificar)

* 3. O café verde está sujeito a impostos de exportação?

- Não
- Sim, favor especificar o nível de imposto

* 4. O café torrado está sujeito a impostos de exportação?

- Não
- Sim, favor especificar o nível de imposto

* 5. O café solúvel está sujeito a impostos de exportação?

- Não
- Sim, favor especificar o nível de imposto

* 6. O café verde não descafeinado (090111) está sujeito a tarifas de importação?

- Não
- Sim, favor especificar o nível de tarifa

* 7. O café verde descafeinado (090112) está sujeito a tarifas de importação?

- Não
- Sim, favor especificar o nível de tarifa

* 8. O café torrado não descafeinado (090121) está sujeito a tarifas de importação?

- Não
- Sim, favor especificar o nível de tarifa

* 9. O café torrado descafeinado (090122) está sujeito a tarifas de importação?

- Não
- Sim, favor especificar o nível de tarifa

* 10. Os sucedâneos do café (por exemplo, palha e casca) (090190) estão sujeitos a tarifas de importação?

- Não
- Sim, favor especificar o nível de tarifa

* 11. O café está sujeito a impostos indiretos, como IVA?

- Não
- Sim, favor especificar quais impostos indiretos e o nível de imposto (se aplicável)

* 12. O café está sujeito a impostos de consumo?

- Não
- Sim, favor especificar o valor

* 13. Existe atualmente alguma cota de exportação em seu país?

- Não
- Sim, favor especificar o valor

* 14. Existe atualmente alguma cota de importação em seu país?

- Não
- Sim, favor especificar o valor

* 15. Quais regulamentos você segue para limites máximos de resíduos (LMR) de pesticidas?

- Diretrizes do Codex
- Diretrizes do Codex combinadas com normas definidas por uma entidade independente
- Normas nacionais

* 16. Se o senhor/a senhora segue **padrões diferentes do Codex Alimentarius**, consulte esta [tabela](#). Favor preencher a última coluna com o país que o senhor/a senhora representa e adicionar os níveis, respectivamente. Uma vez preenchida, favor fazer o upload da tabela abaixo.

Selecionar arquivo

Selecionar arquivo

Nenhum arquivo selecionado

* 17. De quais acordos comerciais regionais que afetam o café seu país faz parte?

* 18. Existe algum outro mercado com o qual você mantenha acesso comercial preferencial bilateral ao café?

Não

Sim, favor especificar